



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Presidente Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025**

**RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**

Insatisfeita com a decisão que declarou a classificação da proposta apresentada pela recorrida, a licitante **CREATIVE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** interpôs o presente recurso no qual requer a desclassificação das propostas de 9 (nove) licitantes sob a justificativa de que o produto ofertado por aquelas não atende integralmente ao exigido no edital, bem como apresentou em sua peça informações técnicas atinentes ao produto 13 objeto de sua insurgência.

As demais licitantes tiveram ciência do recurso, oportunidade em que a licitante **NM LICITAÇÕES LTDA** apresentou sua peça de contrarrazões, argumentando oportunamente que o produto ofertado guarda todas as características requeridas em edital.

Passo à análise das questões arguidas.

Quanto aos apontamentos abordados pela recorrente que tratam especificamente de questões técnicas afetas aos produtos ofertados pela recorrida, para aclarar a situação o pregoeiro abriu diligência, oportunidade em que a Sr.<sup>a</sup> Flávia Magalhães Silva da Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer no qual concluiu que os produtos realmente não atendem a todas as exigências do edital, motivo pelo qual a decisão que declarou a classificação da proposta à mercê de reparo.

**No que se refere ao item 13 ficou demonstrado que não foram encontradas notificações junto à ANVISA que comprovassem a arguição apresentada pela empresa licitante recorrente, tornando sem efeito sua argumentação, motivo pelo qual compartilho do posicionamento do pregoeiro no sentido de que não há fundamento técnico para desclassificar a proposta da empresa vencedora em primeiro lugar.**

**DECISÃO:** Isto posto, acolho as razões do Pregoeiro e julgo procedente o recurso e dou provimento para a manutenção da classificação da proposta.

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Paraisópolis, 04 novembro de 2025

**EVERTON DE ASSIS FERREIRA**

Prefeito Municipal